



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 008/2021

**EMENTA:** Reconhece a Utilidade Pública da Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES**, CNPJ n.º 36.037.638/0001-44, com sede em Alfredo Chaves, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 114-I, da Lei 6.015 de Registros Públicos.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2021.

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Vereador

**NILTON CESAR BELMOK**  
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00055 - 02:48 - 27/09/2021

88





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

De longa data a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES vem prestando valiosos serviços a educação de nosso município.

Nada mais justo o reconhecimento da sua utilidade pública no âmbito de nosso município.

A documentação apresentada está em consonância com a Lei Ordinária Municipal n.º 745/2021, conforme processo administrativo n.º 338/2021, que tramita nesta Casa, e assim sendo, apresentamos o presente PL para reconhecer e valorizar o brilhante trabalho da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2021.

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Vereador

**NILTON CESAR BELMOK**  
Vereador

